

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria da Estado da Agricultura, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

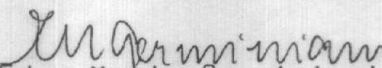
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal - autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura - objetivando o desenvolvimento agrícola no Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 27 de Junho de 1978.



Sebastião de Assis
Prefeito Municipal



Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração